



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS
- DELECOR/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 87934/2023
INQ 4879

No dia 09/01/2023, nesta DELECOR/DRCOR/SR/PF/DF, na presença de MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

Declarante: **LOURIVAL DA CONCEICAO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de VENANCIO JOSE DA CONCEICAO e ANTONIA MARIANA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Cuiabá/MT, instrução superior completo, profissão corretor, CPF nº 314.085.591-53, Carteira Profissional nº 10554, residente na(o) AV. DAS PALMEIRAS, nº 2, QUADRA 10, bairro JARDIM IMPERIAL I, CEP 78075-840, Cuiabá/MT, BRASIL, fone(s) (65) 99984206 / (65) 999304704.

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1. Respeito à integridade física e moral;
2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública);
3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar;
4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial;
5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

Ligação Telefônica: (x)Sim ()Não - informar número

WhatsApp: (x)Sim ()Não - informar número

Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.

Pessoa que fez o contato telefônico: KATIA (AMIGA)

Telefone ao qual foi feito contato: 61 - 99624327

Existência de filhos e respectivas idades: não possui filhos

Detalhes de eventual prisão anterior: nunca foi preso ou processado criminalmente

Detalhes de eventual processo criminal anterior: nunca foi processado

O interrogado então **RESPONDEU**: **QUE** trabalha como corretor de imóveis; **QUE** possui renda mensal aproximada de R\$ 750,00; **QUE** é originário de Cuiabá/MT; **QUE** chegou em Brasília/DF no dia 07/01/2023; **QUE** na quinta feira, esteve no QG de Cuiabá/MT, momento em que tomou conhecimento sobre caravana que se deslocaria à Brasília no dia 06/01/2023; **QUE** aponta que a excursão foi organizada por pessoa que não conhece; **QUE** aponta não ter tido qualquer custo; **QUE** nega conhecer o responsável por financiar o deslocamento; **QUE** foi o responsável por adimplir com as despesas de alimentação; **QUE** chegou no

QGEx/DF no dia 07/01/23, por volta das 11h30min; **QUE** possui Facebook e Instagram; **QUE** não sabe indicar o endereço de seus perfis; **QUE** usa com maior frequência o aplicativo WhatsApp; **QUE** não se recorda de ter incitado qualquer manifestação por meio de redes sociais, embora acredite que tenha procedido com o compartilhamento de conteúdo; **QUE** aponta ter participado das manifestações ocorridas no dia 8/01/2023; **QUE** não chegou a ir até as proximidades do Congresso Nacional; **QUE** nega ter adentrado ao CN; **QUE** nega ter adentrado ao STF e, tampouco, ao Palácio do Planalto; **QUE** nega ter danificado qualquer prédio público; **QUE** retornou ao QGEx por volta das 19h00min; **QUE** nega conhecer os responsáveis pelos atos de vandalismo praticados junto aos prédios públicos.

Presente termo foi formalizado sob coordenação da Autoridade Policial responsável pela lavratura do APF. Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Interrogado

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h52, por MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 369421c4ce591cc82e3b551a9b44b9faa5ae797a

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA VIEIRA
Em: 10/08/2023 - 14:37



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS -
DELECOR/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Declarante: LOURIVAL DA CONCEICAO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de VENANCIO JOSE DA CONCEICAO e ANTONIA MARIANA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Cuiabá/MT, instrução superior completo, profissão corretor, CPF nº 314.085.591-53, Carteira Profissional nº 10554, residente na(o) DAS PALMEIRAS, nº 2, QUADRA 10, bairro JARDIM IMPERIAL I, CEP 78075-840, Cuiabá/MT, BRASIL, fone(s) (65) 99984206 / (65) 999304704.



Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h56, por MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:

3cb928626fd6b948c2968278402fb68abbf88d79

Impresso por...



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS
- DELECOR/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879

MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, Delegado de Policia Federal, Matrícula nº 21485, lotado(a) e em exercício na DELECOR/DRCOR/SR/PF/DF,

FAZ SABER

LOURIVAL DA CONCEICAO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de VENANCIO JOSE DA CONCEICAO e ANTONIA MARIANA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 26/02/1964, natural de Cuiabá/MT, instrução superior completo, profissão corretor, CPF nº 314.085.591-53, Carteira Profissional nº 10554, residente na(o) DAS PALMEIRAS, nº 2, QUADRA 10, bairro JARDIM IMPERIAL I, CEP 78075-840, Cuiabá/MT, BRASIL, fone(s) (65) 99984206 / (65) 999304704, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 22h53, por MARCIO MESSIAS VIEIRA LIMA, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f1b45b5d09b5de280dbf9d2a96c459df87d10b72
